PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR NACIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – E-GESTÃO

Aos 06 de junho de 2018, às quatorze horas, na sala de reuniões da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no Edifício Sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília-DF, foi realizada reunião ordinária do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, com a presença dos seguintes membros do Comitê: Gustavo Tadeu Alkmim, Desembargador do TRT da 1ª Região; Bráulio Gabriel Gusmão, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Fabiano de Abreu Pfeilsticker, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça Do Trabalho; Rogério Corrêa Ribeiro, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho, Secretário Geral Judiciário do TRT da 10ª Região; Sheila Rezende Abdala, Supervisora Substituta da Seção de Apoio à Decisão e Integração de Dados do Tribunal Superior do Trabalho; Jader de Oliveira Júnior, Assessor do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Tatiana Carneiro da Cunha Costa, Assistente do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Sandro Magnos Karkow, Supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico dos TRTs da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho; e Diêgo Carneiro Lopes, Supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico das Varas do Trabalho da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho. Participou como convidado Joaquim Otávio Pereira da Silva Júnior, Coordenador de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Foram abordados os seguintes pontos e tomadas as seguintes deliberações:

1. Apresentação feita por Joaquim Otávio Pereira da Silva Júnior – Coordenador de Gestão Estratégica do CSJT

Resultado: o Comitê não se opõe à sugestão de que a área de Gestão Estratégica do CSJT integre o Comitê. O assunto será levado ao Corregedor-Geral.

Sobre a criação do banco de dados, contida no ofício CSJT.GP.CGEST nº 8/2018, o Comitê irá buscar soluções que atendam a demanda, especialmente em razão da dificuldade atual da SETIN em atender imediatamente a solicitação.

2. Redistribuição de processos

Há demandas dos usuários e da própria Corregedoria Regional no sentido da contabilização dos processos que saem das VTs por redistribuição, em contraposição àqueles recebidos por redistribuição. Atualmente só é possível a extração dessa informação por consulta a atributo específico da tabela da base de dados (NUM_ORGAO_ESTATISTICA_ORIGEM), não constituindo item específico do sistema e-Gestão. SUGERE-SE, a fim de facilitar a extração e visualização do saldo mensal de processos recebidos e redistribuídos pelas unidades judiciárias, a criação de item específico no sistema e-Gestão de "processos remetidos para redistribuição", a ser preenchido no período de apuração.

Resultado: aprovada a proposta; ao GTe-Gestão para criação do item. Sugestão do nome do indicador: "processos baixados por redistribuição".

3. Novos Rumos do Sistema e-Gestão

Objetivo: Definir o tratamento que será dado para as novas solicitações de dados do Sistema. Justificativa: O Sistema e-Gestão é fonte oficial de informações da Justiça do Trabalho. O gt-Automação fez uma grande revisão das TPUs, do Sistema e-Gestão e dos dados que o PJe precisa fornecer para atender aos indicadores estatísticos. A versão 2.0 ainda não foi implantada e novas solicitações de dados serão encaminhadas ao Comitê, sobretudo para atendimento aos CEJUSCs, SIGEST (Metas da JT), SIESPJ (Justiça em Números e Módulo de Produtividade) do CNJ e IGest (CGJT). Além disso, informações relativas ao NCPC (por exemplo, julgamentos parciais) ainda não existem no Sistema e-Gestão. A inclusão em pauta é para definir como o CNe-Gestão vai tratar essas solicitações.

Resultado: o Comitê dará prioridade à implantação da versão 2.0, com revisões pontuais dos itens excluídos. O trabalho será realizado entre **23/07 a 27/07**. Quanto aos demais temas apontados, a análise será promovida à medida que as demandas forem apresentadas ao Comitê.

4. Correção de Dados no PJe (validação de remessas)

Objetivo: Verificar se há interesse e a viabilidade em validar remessas com base em inconsistências em itens relativos ao PJe. Justificativa: Atualmente, a validação de dados (verificação de inconsistências) nos relatórios do Sistema e-Gestão verifica a consistência de dados segundo os Manuais de Regras de Validação divulgados no ambiente wiki (regras temporais e não temporais). As regras desses Manuais (1° e 2° Graus) são aplicadas tanto para

itens do legado quanto para itens do PJe. Contudo, apenas violações em itens do legado provocam a rejeição da remessa e obrigam o Tribunal a corrigir o dado. Considerando que o volume de processos em tramitação no PJe é crescente enquanto o do legado tende a desaparecer, o motivo da inclusão é para definir se o CNe-Gestão passará a rejeitar remessas mensais em razão de inconsistências em itens do PJe.
Resultado: o e-Gestão deve verificar as inconsistências, mas para isso é preciso analisar quais são as situações de ocorrência e propor soluções no PJe. Depois disso, a verificação poderá ser feita. O GTe-Gestão deverá elaborar a análise e apresentar ao Comitê. A prioridade a ser dada diz respeito à retificação de documentos, movimentos e complementos. Quanto a esses assuntos, o importante é que quaisquer mudanças nas informações processuais sejam transparentes aos usuários (internos e externos) do sistema.

5. Revisão do Modelo de Dados

Objetivo: Elaborar um Projeto para revisão do Modelo de Dados
Justificativa: O Sistema está cada vez mais lento para todos os usuários, parte em razão da Política de Expurgo, parte em razão da modelagem atual do Sistema que necessita ser otimizada, para viabilizar a realização de consultas de grandes volumes de dados de forma mais célere. A revisão tem por objetivo facilitar a consulta dos dados ao Sistema.
Resultado: A equipe da SETIN já está trabalhando no expurgo dos dados e acredita que ocorrerá melhoria na consulta. Depois disso irá otimizar as consultas. Acredita-se que essas medidas darão resultados. O Comitê irá monitorar o desenvolvimento dessas soluções e pede prioridade.

6. Implantação da Versão 4.2 do BO.

Objetivo: Definir a implantação da versão 4.2 do BO. Justificativa: A ferramenta BO, utilizada para a elaboração e consulta dos Relatórios do Sistema e-Gestão possui uma versão mais atualizada e que contém mais recursos. A Coordenadoria de Estatística e Pesquisa já homologou a versão atual e a SIAD aguarda autorização do CNe-Gestão para colocar em produção.
Resultado: autorizado.

7. Processos conclusos para julgamento

Disponibilização da relação dos processos conclusos para prolação de sentença (1° Grau) e julgamento (2° Grau), junto com a produção mensal dos magistrados divulgados nos sites dos tribunais (Provimento 1/2015 da CGJT), em atenção ao disposto no art. 12, § 1°, do CPC. Os relatórios, em formato pdf, deverão ser extraídos do sistema e-Gestão. Sugestão feita por Marco Aurelio Willman Saar de Carvalho, membro do Comitê.
Resultado: aprovada a proposta, nos seguintes termos: a lista de processos já consta do sistema e-Gestão. O Comitê propõe submeter

ao Corregedor-Geral a alteração do provimento 1/2015 da CGJT para inclusão da regra prevista no art. 12, §1° do CPC.

8. CNJ-PP-7804-53.2017.2.00.0000 - Possibilidade de adequação do sistema e-Gestão, utilizado pela Justiça do Trabalho, ao disposto nos arts. 12, § 1°, e 153, § 1°, do Código de Processo Civil.

Resultado: já analisado no item anterior e aprovado.

9. Issue EG-1798 - Distribuição PJe - TRT4

Resultado: o item será analisado previamente pelo GTe-Gestão.

10. Solicitação de Curso sobre e-Gestão - TRT3 e TRT15

Resultado: o comitê propõe a criação de um curso EAD, inclusive com nível avançado, por intermédio do CEFAST.

11. Issue EG-2081 do TRT da 9ª Região sobre a criação de unidade especializada em execução trabalhista.

Resultado: o tema será submetido ao Corregedor-Geral, em razão do contido no art. 2° do Provimento CGJT n°1/2018.

Desembargador GUSTAVO TADEU ALKMIM

Juiz BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO

Juiz FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER

MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO

SHEILA REZENDE ABDALA

ROGÉRIO CORRÊA RIBEIRO

JADER DE OLIVEIRA JÚNIOR

TATIANA CARNEIRO DA CUNHA COSTA

SANDRO MAGNOS KARKOW

DIÊGO CARNEIRO LOPES